



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.723, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

TRANSFERE A FEIRA LIVRE, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 25/12/2021, PARA 24/12/2021 E DO DIA 01/01/2022 PARA 31/12/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I, 'i' ambos da Lei Orgânica de Taiobeiras,

CONSIDERANDO que os feriados nacionais de 25 de dezembro e 01 de janeiro são instituídos pela Lei nº 662/49, criados para celebrar o Natal e a Confraternização Universal, respectivamente, coincidirão no sábado, dia este também reservado às transações da feira livre no município;

CONSIDERANDO que esta medida não comprometerá o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa da prefeitura;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 2º da lei 662/49, só serão permitidas, nos feriados, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferida a feira livre de Taiobeiras, que ocorreria no dia 25 de dezembro de 2021 (sábado), para o dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Natal.

Art. 2º. Fica transferida a feira livre de Taiobeiras, que ocorreria no dia 01 de janeiro de 2022 (sábado), para o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Confraternização Universal.

Art. 3º. A Assessoria de Comunicação dará ampla divulgação à comunidade das medidas baixadas neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 22 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras